# Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 8 de junho de 2016 - nº 1795 - Ano XX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 14 páginas


**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de junho de 2016, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Avn. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento na Avn Jerônimo de Camargo, Bairro da Ressaca, conforme processo administrativo da prefeitura nº 7587/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Nazareno A. Piniano, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de junho de 2016.**

**Mario Yassuo Inui**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Nazareno A. Piniano**
**OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de junho de 2016, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Avn. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento na Est. da Cachoeira, Bairro da Ressaca, conforme processo administrativo da prefeitura nº 9380/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Nazareno A. Piniano, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de junho de 2016.**

**Mario Yassuo Inui**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Nazareno A. Piniano**
**OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada



# Poder Executivo

no dia 06 de julho de 2016, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro , sobre a Outorga de Concessão Onerosa de Vielas, nos termos da Lei Complementar 475/2005, tendo em vista ser assunto de interesse público. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Municipio e coordenanda pelo Srº Nazareno A. Piniano, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação e no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente: Clayton Gomes Barboza Cavalcante – Engenheiro – Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente, Secretário – Ricardo Zeni - Engenheiro – Secretaria de Infraestrutura e Assistente – Marcos de Brito Nogueira – Engenheiro – SAAEb – Saneamento Ambiental de Atibaia. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a conselhos, associações e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de junho de 2016.**

**Mario Yassuo Inui**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Nazareno A. Piniano**
**OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 21 de junho de 2016, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro , sobre a Mudança da Mão de Direção na Rua Ambrosio Marcilio de Carvalho, na região do bairo da Ponte, tendo em vista ser assunto de interesse público e reivindicação dos moradores e comerciantes locais. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Municipio e coordenanda pelo Srº Nazareno A. Piniano, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação e no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente: Ernesto Carlos da Costa – Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, Secretário – Takao Ikeda – Diretor do Departamento de Trânsito e Assistente Marcos Sant´anna de Lima – Chefe da Fiscalização de Trânsito. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a conselhos, associações e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de junho de 2016.**

**Mario Yassuo Inui**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Nazareno A. Piniano**
**OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO**

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitações nas modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016
PROCESSO Nº 19.883/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, lista 01-2016, destinados as Unidades Básicas de Saúde e frascos para coleta de urina 24 horas, destinados a realização de exames na Rede Básica de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. Recebimento de propostas iniciais até: 20/06/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 20/06/2016 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2016
PROCESSO Nº 19.633/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cavaletes articulados de madeira, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Transporte e Trânsito. Recebimento de propostas iniciais até: 20/06/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 20/06/2016 às 08h30m.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnet.com.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016
PROCESSO Nº 20.023/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Kit Lanche e Coffee Break, destinados ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 20 de Junho de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. Para aquisição do edital os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de Junho 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
*Diretor do Departamento de Compras e Licitações*

## HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 14.857/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos e Eletrodomésticos, destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Educação.. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 072/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - R L P DE ANGELI - COMERCIAL – ME, para os lotes 02 (R$ 50,00), 03 (R$ 121,97), 08 (R$ 433,90), 15 (R$ 1.030,00), 17 (R$ 560,00), 20 (R$ 350,00) e 21 (R$ 436,90); - RCCONSULT INFORMATICA EIRELI - ME, para os lotes 04 (R$ 2.850,00), 05 (R$ 145,00), 24 (R$ 2.175,00) e 25 (R$ 2.490,00); - C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI - EPP, para os lotes 06 (R$ 799,00) e 18 (R$ 2.240,00); - MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, para os lotes 07 (R$ 679,00), e 09 (R$ 550,00); - BRLINETECH LTDA - EPP, para o lote 10 (R$ 800,00); - ISABELLE DE CASTRO LEMOS - EPP, para os lotes 16 (R$ 458,00) e 19 (R$ 2.399,00); - ZELDA BOZOLLA

# Poder Executivo

DE ALMEIDA - ME, para os lotes 22 (R$ 540,00) e 23 (R$ 580,00); - O lote 01 foi ANULADO; - Os lotes 11, 12, 13 e 14 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 02 dias do mês de junho de 2016. - Mario Yassuo Inui - PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 07 de junho de 2016.

Angelita Alves de Oliveira
*Pregoeira*

**AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 15.436/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/16

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos e escolares, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, de forma global, a serem executados nas dependências desta Prefeitura. DESPACHO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, REVOGO a presente licitação por razões de interesse público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de junho de 2.016. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal -

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 07 de junho de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
*Diretor do Departamento de Compras e Licitações*

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA**

PROCESSO Nº 13.160/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de colchões, cobertores e lençóis, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Coordenadoria de Defesa Civil e Fundo Social de Solidariedade. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 100/2016 esclarece dúvidas formuladas por empresas interessadas no presente certame e, em razão disso, resolve RERRATIFICAR e CONSOLIDAR o Edital REDESIGNANDO nova data para o recebimento das propostas iniciais até o dia 20/06/2016 às 08h25m e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços dia 20/06/2016 as 08h30m. A Ata, acompanhado do Edital Consolidado estão disponíveis aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de Junho de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
*Diretor do Departamento de Compras e Licitações*

**AVISO DE ESCLARECIMENTOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016
PROCESSO Nº 17.644/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, de acordo com a Ata n° 103/2016 esclarece dúvida, formulada por empresa interessada no presente certame, e, em razão disso resolve EXCLUÍR do certame os Lotes 10, 11, 12 e 13 notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

PROCESSO N.º 16.226/16
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/16

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para expansão e disponibilização de água tratada através da execução de redes de distribuição e ligações domiciliares no bairro do Belvedere I e II, – Atibaia/SP. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 104/16, esclarece dúvidas suscitadas por interessadas na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de Junho 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
*Diretor do Departamento de Compras e Licitações*

**INTIMAÇÃO**

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo n.º 00.187/15 - Pregão Presencial n.º 006/15 - Em relação as 500 unidades de cartões de resultado de eletrocardiograma 240 g/m², e aos 30 blocos de resultado de exames da autorização de fornecimento n.º 821/16, destinados às unidades de Saúde, nos termos do edital do Pregão Presencial n.º 006/15 e de acordo com o relatado pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa ALTEC EDITORA E GRÁFICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.747.297/0001-00, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 07 de Junho de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
*Diretor do Departamento de Compras e Licitações*

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Processo nº 08.098/14 – Dispensa nº 011/14 - 2º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação n.º 076/14 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadores: Hélio Alvim Fazio e Rita Lourdes Alvim Fazio Leitão de Almeida – Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 25.200,00 - Assinatura:18/05/16.

Processo nº 43.671/14 – Tomada de Preços nº 002/15 – 3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 052/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: GTC Engenharia Construções e Incorporadora Ltda EPP – Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 60 dias - Assinatura: 02/06/16.

Processo nº 19.638/14 – Inexigibilidade nº 014/14 - 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 088/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Fundação CPQD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 02 de junho à 31 de dezembro de 2016 – Valor: R$ 90.431,44 – Assinatura: 16/05/16.

Processo nº 07.823/15 – Concorrência Pública nº 001/15 - Termo de Contrato Administrativo n.º 061/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda – Objeto: Execução de serviços de manutenção predial na CEI Educadora Cristiane Alves Feitosa (instalação de brinquedos no playground). –Vigência: 90 dias - Valor: R$ 9.220,59 – Assinatura: 30/05/16.

Processo nº 07.823/15 – Concorrência Pública nº 001/15 - Termo de Contrato Administrativo n.º 062/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda – Objeto: Execução de serviços de manutenção predial na CEI Maria José Borges Russomano (instalação de telas tipo mosquiteira). - Vigência: 90 dias - Valor: R$ 8.115,27 – Assinatura: 30/05/16.

Processo nº 07.823/15 – Concorrência Pública nº 001/15 - Termo de Contrato Administrativo n.º 063/16 - Contratante: Prefeitura da Estância

# Poder Executivo

de Atibaia – Contratada: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda – Objeto: Execução de serviços de manutenção predial na Creche Guaxinduva (instalação de brinquedos no playground). - Vigência: 90 dias - Valor: R$ 16.535,17 – Assinatura: 30/05/16.

Processo nº 07.823/15 – Concorrência Pública nº 001/15 - Termo de Contrato Administrativo n.º 065/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda – Objeto: Execução de serviços de manutenção predial na CEI PROFª Nelide Grecco Avanço (instalação de telas tipo mosquiteira). - Vigência: 90 dias - Valor: R$ 4.538,19 – Assinatura: 31/05/16.

Processo nº 07.823/15 – Concorrência Pública nº 001/15 - Termo de Contrato Administrativo n.º 066/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda – Objeto: Execução de serviços de manutenção predial na CEI Maria Regina Quintanilha – Jd. Das Palmeiras. - Vigência: 120 dias - Valor: R$ 174.790,33 – Assinatura: 31/05/16.

Secretaria de Administração, 07 de junho de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Recursos JARI Julgados em 05/2016**

| PLACA | PROCESSO/ANO | RESULTADO |
|---|---|---|
| FBD8946 | 000000136/2016 | Deferido |
| CPY9752 | 000000172/2016 | Indeferido |
| FLD3304 | 000000191/2016 | Indeferido |
| FNO3510 | 000000214/2016 | Indeferido |
| FWN3453 | 000000223/2016 | Indeferido |
| EPR1377 | 000000279/2016 | Indeferido |
| FGJ9628 | 000000331/2016 | Indeferido |
| FHI7536 | 000000342/2016 | Deferido |
| EMZ3317 | 000000359/2016 | Indeferido |
| KAJ2790 | 000000487/2016 | Indeferido |
| DNZ9280 | 000000488/2016 | Indeferido |
| FDJ5916 | 000000490/2016 | Indeferido |
| FAW2312 | 000000492/2016 | Deferido |
| ELG0696 | 000000493/2016 | Indeferido |
| EPR2079 | 000000497/2016 | Deferido |
| PWY7166 | 000000498/2016 | Indeferido |
| FOX1074 | 000000499/2016 | Indeferido |
| DSO4433 | 000000501/2016 | Indeferido |
| FAB4119 | 000000505/2016 | Indeferido |
| CLI4715 | 000000508/2016 | Indeferido |
| AVF4487 | 000000509/2016 | Indeferido |
| EVM4315 | 000000521/2016 | Indeferido |
| HFF3359 | 000000524/2016 | Indeferido |
| HFF3359 | 000000525/2016 | Indeferido |
| HFF3359 | 000000526/2016 | Indeferido |
| FUM2988 | 000000534/2016 | Indeferido |
| DNZ8642 | 000000536/2016 | Indeferido |

Total de Processos.: 27

**CETRAN**

| PLACA | PROCESSO/ANO | RESULTADO |
|---|---|---|
| DVP6684 | 000000494/2015 | Indeferido |

Total de Processos.: 1

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 09/16 para eventual aquisição de Materiais Hidráulicos II, que se dará no dia 21/06/2016 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 03 de junho de 2016.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**
**SUPERINTENDENTE**

**Jucimara Biazetto Romeira Pereira**
**GERENTE DE SUPRIMENTOS**

**P O R T A R I A Nº 029/2016-DS**
**De 07 de Junho de 2016**

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente:
**CONSIDERANDO** a ausência do Operador de Estação de Tratamento, do Setor de Operação e Tratamento de Água, Gerência de Produção, Diretoria Técnica, Sr. Luiz Carlos de Almeida, por motivo de afastamento por auxílio-doença, a partir de 13/05/2016,

**CONSIDERANDO** que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade e,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo 025/2016-DA/RH,

**RESOLVE**:

Art. 1º. Designar, a título de substituição do titular, o Sr. **WANDERLEY DE SOUZA,** para exercer a Função de Operador de Estação de Tratamento, no Setor de Operação e Tratamento de Água, Gerência de Produção, Diretoria Técnica, a partir de 13/06/2016 até o completo reestabelecimento do titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2016.

**GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE**, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**
**SUPERINTENDENTE**

**PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE**, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

**EDITAL DE MULTA**

**Autuada: PATRÍCIA LISBOA FERREIRA**
**Processo nº: 16646/16**
**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 739**

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 739 – MULTA - no valor de 200 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a R$ 616,78(seiscentos e dezesseis reais e setenta oito centavos), emitido em 26/04/16, pela queima de resíduos em lote urbano, sito na Estrada Municipal Jayme Gibim, nº 110 – GL. 02 P AR 1 – Laranja Azeda, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 1º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

**Dirce S. Nishiguchi**
**Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**
**SUMA**

**EDITAL DE MULTA**

**Autuada: EMESP COMÉRCIO ESTRUTURAS METÁLICAS SÃO PAULO LTDA**
**Processo: 20273/16**
**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1376**

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1376

# Poder Executivo

– MULTA -no valor de 250 UVRM's (Duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a R$ 770,98, emitido em 24/05/16, pela terraplenagem com formação de platôs e alteração de relevo superior a um metro, causando intervenção em APP, em imóvel sito na Rua Emília BizarreMoreira, s/nº, Portão, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 18, § 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, art. 62. Na mesma data foi emitido Termo de Embargo, portanto, não será permitido dar continuidade ao empreendimento sob nenhum título ou pretexto. No caso de descumprimento, será aplicada multa diária de valor de 250 UVRM's, igual ao do auto de infração. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

**Dirce S. Nishiguchi**
**Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**
**SUMA**

**EDITAL DE MULTA**

**Autuado: MOACIR DE LIMA FILHO**
**Processo: 19505/16**
**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1364**

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1364 – MULTA - no valor de 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a R$ 1.541,95, emitido em 18/05/16, como transportador de resíduos sólidos (terra, entulho metais e outros) descartando em área pública e em APP, na Rua Taquara, s/nº, Vitória Régia, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 2º, § 1º, inciso V e VII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, art. 62. fica o autuado notificado a providenciar regularização do passivo, removendo o material disposto irregularmente e dar destinação adequada com documentação comprobatória, além da celebração de TCRA – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

**PORTARIA Nº 1.544/2016 - SRH.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**EXONERAR,** ***a pedido***

O Sr. **RAPHAEL LUCINDO CABRAL DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 32.328.223-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.413.658-11, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.101/2015 – SRH, no emprego de **Chefe do Setor de Habitação de Interesse Social**, na Secretaria de Habitação de Interesse Social.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 de junho de 2016.**

**- Mario Yassuo Inui -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.545/2016 - SRH.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**EXONERAR**

O Sr. **CAMILO JULIANO DE OLIVEIRA SERBINO**, portador da cédula de identidade RG nº 32.268.474-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 268.399.648-92, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.172/2015 – SRH, no emprego de **Assessor III**, na Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 07 de junho de 2016.**

**- Mario Yassuo Inui -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.546/2016 - SRH.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **SIDINEIA APARECIDA LOSITO**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.769.185-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.678.478-48, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Enfermeiro, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Unidades de Saúde**, na Secretaria de Saúde.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 de junho de 2016.**

**- Mario Yassuo Inui -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Proc. 4.191/07 – Vol.** ***VII***

***P O R T A R I A Nº 3.786-GP***
***de 07 de junho de 2015***

***O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA****, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve, DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais 01 (um) ano .*

***Nome da Professora***
*Maiara Tessaro dos Santos*

***Unidade Escolar***
*EMEI "Florêncio Pires de Camargo"*

***Encerramento da Função***
*junho/2017*

*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Revogam-se as disposições em contrário.*

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 07 de junho de 2015.***

***- Mario Yassuo Inui -***
***PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA***

***Proc. nº 4.191/07-Vol.VII***

***P O R T A R I A Nº 3.787-GP***
***de 07 de junho de 2016***

***O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*** *no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX,c.c. art.101,inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, REVOGA em todos os termos,*

# Poder Executivo

*a Portaria nº 3.750-GP, de 01 de março de 2016, que designou a Servidora Ana Paula Nunes de Faria, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico na EMEF "CEI Maria José Borges Russomanno".*

*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Revogam-se as disposições em contrário.*

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 07 de junho de 2016.***

***- Mário Yassuo Inui -***
***PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA***

**Proc. 3211/2010 – Vol. V**

**DECRETO Nº 7.949**
**de 07 de junho de 2016**

Dispõe sobre a fixação de preços públicos para prestação de serviços de remoção, recolha, guarda e depósito de veículos localizados e ou apreendidos em virtude de constatação de irregularidade às normas de trânsito.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta nos autos administrativos nº 3211/2010

**DECRETA**

**Art. 1º** Este decreto dispõe sobre a fixação de preços públicos devidos para os serviços de remoção, recolha, guarda e depósito de veículos localizados e ou apreendidos em virtude de constatação de irregularidade às normas de trânsito no pátio unificado.

**Art. 2º** A prestação dos serviços descritos no Artigo 1º deste Decreto serão realizados exclusivamente pela permissionária devidamente qualificada no processo administrativo nº 3211/2010 – concorrência pública nº 004/2011.

**Art. 3º** Fixam fixados em reais (R$) os preços públicos devidos à prestação dos serviços de recolhimento de veículos localizados e ou apreendidos pelos órgãos de trânsito, conforme segue:

1.Rebocamento de veículo ..... R$ 226,27
2. Guarda e depósito (estadia).....R$ 22,64

**Art. 4º** A tarifa de estadia será devida a partir do dia em que o veículo der entrada no pátio e até o momento de sua retirada pelo proprietário, ou pela autoridade competente para realização de leilão.

**Art. 5º** Os valores deverão ser recolhidos previamente à retirada do veículo, por meio de guia fornecida pela permitente ou pela permissionária, que será recolhida em estabelecimento bancário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 7.644, de 03 de junho de 2015.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 07 de junho de 2016.**

**- Mário Yassuo Inui -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Ernesto Carlos da Costa -**
**SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Proc. nº 7.006/95**

**DECRETO Nº 7.950**
**de 07 de junho de 2016**

Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 7.006/95

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado, em substituição, o membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e seus respectivos suplentes, abaixo relacionado, que passa a contar com a seguinte composição:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

Guaraci Eiró Gonsalves – Titular
CPF nº 073.939.438-08

*Thais Lessi de Lima Teixeira* – Suplente
CPF nº 330.830.598-41

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**

Cláudia Garcia Mendes – Titular
CPF nº 141.490.588-22

Samanta Gomes de Morais – Suplente
CPF nº 331.577.978-32

Priscila Kelly de Mello Barbosa – Titular
CPF nº 259.777.188-10

Cherliana Aparecida Mita Chaves – Suplente
CPF nº 247.316.798-26

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS**

Regina Aparecida Oliveira Arruda – Titular
CPF nº 311.312.348-80

Gláucia Bello Rodrigues – Suplente
CPF nº 299.341.938-25

Marcela Camata Martinho Silva – Titular
CPF nº 272.833.718-77

Cecília Aparecida Moraes Sena Silva – Suplente
CPF nº 300.637.168-28

**REPRESENTANTES DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL**

Rita Katy Sola de Oliveira – Titular
CPF nº 037.777.838-97

Maria das Graças Oliveira – Suplente
CPF nº 777.832.478-49

Nair Cardinalli Torres Pereira – Titular
CPF nº 288.666.678-54

Monica Brandão Cardoso Barboza – Suplente
CPF nº 354.777.708-99

**Art. 2º** O membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar ora nomeado será considerado empossado na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato em continuidade com os demais membros até o término da atual gestão.

**Art. 3º** O exercício do mandato de Conselheiro será considerado relevante serviço público e seus membros não farão jus a qualquer remuneração.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 07 de junho de 2016.**

**- Mário Yassuo Inui -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Márcia Aparecida Bernardes -**
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**(Proc. Nº 368/2016)**

**D E C R E T O N° 7.951**
**de 07 de junho de 2016**

Dispõe sobre a abertura de um crédito

# Poder Executivo

suplementar no valor de R$ 878.030,00 (oitocentos e setenta e oito mil e trinta reais).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 878.030,00 (oitocentos e setenta e oito mil e trinta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
**2220 ASSISTÊNCIA MÉDICA**
**358** – 18.200.12.361.0037.2.220.339039.01.2 20000 .....R$ 740.000,00

**23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS RECURSOS HUMANOS**
**2115 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**501** – 23.101.04.128.0051.2.115.319094.01.11 0000 .....R$ 74.030,00

**25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS SEGURANÇA PÚBLICA E CORPO DE BOMBEIROS**
**2142 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**612** – 25.101.06.181.0058.2.142.339039.01.11 0000 .....R$ 64.000,00

**Art.2º** O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
**2220 ASSISTÊNCIA MÉDICA**
**389** – 18.200.12.365.0038.2.220.339039.01.21 0000 .....R$ 740.000,00

**30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**
**100 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO**
**0001 JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA**
**733** – 30.100.28.843.0076.0.001.329021.01.11 0000 .....R$ 74.030,00

**0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA**
**734** – 30.100.28.843.0076.0.002.469071.01.11 0000 .....R$ 64.000,00

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 07 de junho de 2016.**

**- Mario Yassuo Inui -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Márcia Helena Ruttul Aguirra -**
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Carlos Américo Barbosa da Rocha -**
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

**Márcia Aparecida Bernardes -**
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**- Anderson Trofino -**
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**(Proc. Nº 368/2016)**

**D E C R E T O N° 7.952**
**de 07 de junho de 2016**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 488.476,86 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 488.476,86 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
**1051 ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
**329** – 18.200.12.361.0037.1.051.449051.05.22 0000 .....R$ 280.000,00

**1054 ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL**
**365** – 18.200.12.365.0038.1.054.449051.05.21 0000 .....R$ 200.000,00

**14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO**
**102 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
**2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
**255** – 14.102.20.606.0023.2.057.339039.03.11 0000 .....R$ 8.476,86

**Art.2º** O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superavit financeiro do exercício de 2015.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 07 de junho de 2016.**

**- Mario Yassuo Inui -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Márcia Helena Ruttul Aguirra -**
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Jorge Matsuda -**
**SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**- Márcia Aparecida Bernardes -**
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Proc. nº 20.884/05**

**D E C R E T O Nº 7.953**
**de 8 de junho de 2016**

Nomeia, em substituição, os membros do Conselho da Cidade - CONCIDATI, criado pela Lei Complementar nº 493, de 11 de janeiro de 2006, e dá outras providências.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, Inc. IX, da Lei Orgânica do Município, em vista do disposto no Art. 11, da Lei Complementar nº 493, de 11 de janeiro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 502, de 09 de agosto de 2006,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Ficam nomeados, em substituição, os membros do Conselho da Cidade - CONCIDATI, que passa a contar com a seguinte composição:

**I – PRESIDENTE**

Mario Yassuo Inui
PREFEITO MUNICIPAL

**II – SECRETÁRIO**

Alcides Ribeiro de Almeida Junior

# Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**III – MEMBROS REPRESENTANTES DAS UNIDADES FIM DA ADMINISTRAÇÃO**

Fabiane Cabral da Costa Santiago
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Lívio Antonio Giosa
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Anderson Trofino
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Louise Maria Prado Valente
SECRETARIA DE SAÚDE

Jorge Matsuda
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Jairo de Oliveira Bueno
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Fabrício Fernando Alvarenga da Silva
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Márcia Aparecida Bernardes
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Jaime Santos
SECRETARIA DE TURISMO

Cleber Centini Cassali
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

Ernesto Carlos da Costa
SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Márcia Helena Ruttul Aguirra
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Willian Barboza da Silva
SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

IV – MEMBROS PRESIDENTES DOS CONSELHOS
COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

Carlos Eduardo Mazzeu Gavião
CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Cláudia Martins Costa Mesquita
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Romulo Kobori
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Raimundo da Rocha Brito
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA – CONSEG

Valéria Andrade Thomaz
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Luciana Maria Alves Pollydoro
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aryoswaldo Bonini Junior
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Luiz Fernando Lapa Neves
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONDICA

Renato Batista Sozzi
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Francisco de Paiva e Silva Junior
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Daniel Borghi Filho
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Carolina Lara Soares
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Newton Moreira de Paula
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD

Andreia da Costa Tavares
CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

Márcio Emílio Zago
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - COMPOCAT

**V– MEMBROS REPRESENTANTES DE SETORES, SEGMENTO, OU GRUPOS DE INTERESSE, LEGALMENTE ORGANIZADOS, DA COMUNIDADE**

Sidnei Galvão de Almeida França
AGRICULTURA E PECUÁRIA

Marcelo Cáceres
INDÚSTRIA

Roberto Jesus de Cerqueira
COMÉRCIO

Tsutomu Mitsuiki
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES RURAIS

Rodrigo Franco Leite
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES URBANOS

Dirceu Aparecido de Oliveira
SOCIEDADES AMIGOS DE BAIRROS OU ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Nelson Eduardo Giusti
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS

Marco Antônio Furlanetto
ENTIDADES AMBIENTALISTAS E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO NATURAL

Eliana Zimbres Silva
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS PROFISSIONAIS DA ARTE E DA CULTURA

**VI – MEMBRO REPRESENTANTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO**

Suzana Langona Cincoto Albertini
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE

**VII – MEMBRO DE DISPOSITIVO REGIONAL DO QUAL PARTICIPA O MUNICÍPIO**

Daniel Borghi Filho
COMITÊ E CONSÓRCIO DA BACIA PIRACICABA / CAPIVARI / JUNDIAÍ

Gilberto José Pacheco
AGÊNCIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – UNICIDADES

**VIII – MEMBROS CONVIDADOS DETENTORES DE NOTÓRIO SABER SOBRE A REALIDADE DO MUNICÍPIO**

José Roberto Tricoli
Omar Zigaib
Flávio Callegari

**Art. 2º** A função dos membros do Conselho da Cidade - CONCIDATI, não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

**Art. 3º** Os membros do CONCIDATI, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 7.918-GP, de 20 de abril de 2016.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 8 de junho de 2016.**

**- Mario Yassuo Inui -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -**
**SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

# Poder Legislativo

**Ata da Audiência Pública acerca do Projeto de Revitalização do Lago do Jardim dos Pinheiros**

No dia 11 de maio de 2016, quarta-feira, às 19 horas, com duração de duas horas, no plenário da Câmara Municipal de Atibaia, na Av. Nove de Julho, 265, Centro, neste município, o Vereador Josué Luiz de Oliveira (Dedel) deu início à Audiência Pública acerca do Projeto de Revitalização do Lago do Jardim dos Pinheiros:

**Dedel:**
Eu gostaria de agradecer a presença de cada um de vocês aqui e avisar a todos que nós vamos dar início à audiência pública do projeto de revitalização do lago do Jardim dos Pinheiros, com término previsto para as 21 horas. Nós vamos dar o primeiro tempo ao corpo técnico da Prefeitura, que vai nos apresentar o projeto e as demais pessoas que vão fazer as perguntas nós vamos estabelecer o tempo de 03 minutos, exceto duas pessoas do Jardim dos Pinheiros que vão falar sobre o que eles acham do projeto em 10 minutos. Então, nós vamos deixar bastante claro isso para que as demais pessoas não achem que estão falando menos e outras mais. Nesse momento, eu chamo os representantes da Prefeitura para que possam ocupar assentos à mesa, iniciando os trabalhos. Convido o presidente dessa casa, Dr. Edison, para que ele me acompanhe aqui, por favor. Gostaria de dar início à fala do representante da Prefeitura e gostaria de chamá-lo ao centro da mesa, o secretário de governo André Agatte. Eu gostaria de pedir agora a fala do Senhor Jaime Santos, secretário de Turismo, que vai dar início a audiência pública, representando a Prefeitura.

**Jaime:**
Boa noite a todos. Estou encarregado de fazer a apresentação para vocês do projeto de estruturação do lago do Jardim dos Pinheiros, como está apresentado aqui na projeção e vou fazer um detalhamento da cronologia, do valor do recurso envolvido na obra e do projeto definido na parte técnica. Dentro da apresentação, vou fazer alguns questionamentos que vocês mesmos durante todas as reuniões de processos de discussão já levantaram. Depois, como já foi dito pela mesa diretora, vai ser aberto para perguntas e questionamentos. Como vocês podem observar o nome do projeto é Estruturação da orla e construção do Centro de Qualificação no lago do Jardim dos Pinheiros. Vou detalhar para vocês o que está escrito lá. O primeiro item, com data de 25/01/2014, foi quando recebemos na Secretaria de Turismo um abaixo-assinado da Associação de Moradores do Jardim dos Pinheiros, que se encontra aqui comigo, processo 48/11, solicitando melhorias na estruturação da orla do Jardim dos Pinheiros no período da data que eu tenho aqui do dia 04/12/2014. Esse processo foi protocolado na secretaria como o processo está aqui na minha frente, na data do dia 20/03/2014. Esse processo foi encaminhado para a Prefeitura no sentido da elaboração de projeto de melhorias. No dia seguinte, nós da Secretaria de Turismo fizemos uma consulta ao Ministério e, através do Siconvi, foi solicitado e foi disponibilizado no município um recurso, como está dito aqui - cadastramento da proposta no Siconvi, Ministério do Turismo, dia 30/07/2014. Foi feita a publicação no Diário Oficial da União do convênio firmado. Durante esse período, que vai de 30/07/2014 até fevereiro deste ano, esse processo teve os trâmites internos via Ministério, Prefeitura, Caixa Econômica e licenciamentos ambientais. Quando nós recebemos a liberação do projeto e o aporte de recursos devido às atividades eleitorais neste ano de 2016, demos prosseguimento à parte burocrática do processo, encaminhando-o para a licitação em 21/03/2016. O processo encontra-se nesse momento em fase de contrarecurso de licitação. Cabe ressaltar aqui que, devido ao ano eleitoral, esse processo, dentro dos trâmites normais, tem prazo até o dia 02/07/2016. Essas fotos nos foram enviadas junto com esse processo que vocês todos já devem conhecer. Vocês são moradores do bairro e sabem que, de uns tempos atrás, em questão de anos, houve descarte irregular de lixo, uso indiscriminado do espaço público, ocupação de cavalos e cavalhadas, queimadas, enfim várias dificuldades que vocês enfrentavam lá. Quis deixar claro nessa transparência para vocês que este programa que está sendo feito e foi viabilizado, como foi dito inicialmente, é a qualificação da orla do Jardim dos Pinheiros. Necessariamente, esse processo tem como objeto um centro de capacitação de mão de obra e esse processo faz parte do planejamento da secretaria, porque a Prefeitura tem toda uma estratégia de atendimento a essas demandas através do curso de capacitação e o programa para qualificação de turismo. Também faz parte do Plano Diretor de Turismo da Prefeitura. Agora, entrando mais detalhadamente na parte do recurso, a verba é do Ministério do Turismo, específica do programa de infraestrutura, pela portaria 512. O valor total do investimento é de R$ 1.000.078.016,33 (um milhão, setenta e oito mil dezesseis reais e trinta e três centavos), já contando a contrapartida do município. Essa foto aérea dá a clareza para vocês da área de intervenção do projeto. Agora, o detalhamento do projeto em si com suas áreas de construções. Cabe ressaltar que, necessariamente, para que este recurso venha via Ministério do Turismo através desse convênio, o objeto principal da obra deve ser a construção do Centro de Qualificação. Através dessa construção de qualificação, foi possível consultar várias melhorias para o entorno dessa obra, como implantação de calçada, pista de caminhada, pavimentação, equipamentos urbanos como está detalhado, bancos, lixeiras e bicicletário, o deck e a iluminação pública para toda a área do projeto. Esse é o projeto detalhado com área total de 238m². Vocês podem observar que contempla uma área de capacitação para 30 pessoas, uma sala depósito, uma sala de administração, uma pequena recepção, copa, circulação, banheiros e vestiários totalizando 238m². Vocês podem observar um corte lateral do projeto, que tem o recuo necessário. A equipe do Meio Ambiente, da SUMA, está aqui para prestar esclarecimentos para vocês. O recuo da área de APP contempla todas as necessidades, todas as exigências feitas tanto pelo Ministério quanto pela Caixa Econômica Federal para a liberação dos recursos. Logicamente, nós estamos aqui para discutir com a população. Isso já foi feito em momento anterior e hoje novamente para discutir com vocês as necessidades e as melhorias, ou se vocês querem o projeto ou não. Muito obrigado.

**Dedel:**
A próxima pessoa que usará a fala é o André Agatte, secretário de Governo.

**André Agatte:**
Boa noite a todos. É importante esse momento de debate. Nós temos divergências com relação à execução da obra, mas acho importante o debate até para que nós possamos esclarecer. Ao longo dessa discussão toda, que nós temos acompanhado de certa forma, temos visto e observado muita falta de informação e muitas dúvidas que considero totalmente legítimas. Assim como aquela reunião que tivemos 15 dias atrás na Prefeitura, para esclarecimento do projeto. O Jardim dos Pinheiros comporta uma beleza natural da cidade, que é o lago. E evidentemente todas as ações do poder público têm que ser no sentido de valorizar aquilo que a cidade tem de bom. Coloco isso em um contexto de governo porque nós temos algumas metas desde o início desse mandato. Uma das principais reinvidicações do bairro é a pavimentação. A Prefeitura investiu mais de 60 milhões em pavimentações na cidade. Infelizmente, nós não conseguimos contemplar o bairro do Jardim dos Pinheiros, entre outros bairros. O projeto para pavimentação do bairro tinha sido pré-aprovado no governo federal pelo PAC e seria contemplado em duas fases. Foi derrubado pelo governo federal, na terceira fase. Nós tínhamos 25 milhões e meio para asfaltar diversos bairros da cidade. Era uma obra com financiamento; temos a previsão, o projeto executivo de pavimentação do bairro está pronto, está com previsão de acontecer. Não será neste ano, porque é eleitoral. É um ano em que estamos vivendo uma crise econômica, com queda de arrecadação muito grande aqui na Prefeitura. Tivemos de cortar algumas obras previstas que estavam aí para este ano. Sobre a fala do Jaime, quero dizer que esse recurso foi obtido junto a convênio do Ministério de Turismo por meio do sistema do governo federal que é um programa de relacionamento com os municípios. Nós pleiteamos esse

# Poder Legislativo

recurso para fazer um investimento ali e fomos contemplados. Esse recurso só pode ser utilizado nessa obra, não tem outra destinação possível. É uma verba que vem carimbada do governo federal, específica para essa obra. Definimos a revitalização do parque do Jardim dos Pinheiros, do lago, com esse projeto que o Jaime acabou de apresentar. É importante a gente contextualizar. Nós temos uma diretriz de governo, valorizar o turismo. Na história, jamais se investiu na cidade para que ela fosse turística; ela recebe mal os turistas, jamais se investiu na cidade como um polo turístico receptivo. Nós recebemos 20 mil pessoas mais ou menos por fim de semana e temos uma cidade que até certo ponto enfrenta muita dificuldade na questão do turismo. Uma das questões que nós temos levado a cabo nessa história é justamente essa articulação de setores de turismo na cidade, inclusive concursos e programas de capacitação que é a razão de ser dessa estrutura que está sendo proposta ali no lago do Jardim dos Pinheiros. Nós já temos uma média de mais de mil e quinhentos formandos nesses cursos e tem todo o potencial e toda a possibilidade dessa estrutura que está sendo proposta de construção ser devidamente ocupada com uma perspectiva com formação e qualificação. Essa obra é uma exigência do Ministério de Turismo, que casa perfeitamente com as diretrizes do governo aqui na cidade hoje.

**Dedel:**
Obrigado André.

**Thais:**
Boa noite, as minhas questões aqui são de cunho ambiental. Quando esse projeto chegou ao nosso conhecimento, acessamos o portal da Prefeitura e demos uma olhada no que era esse projeto, de estruturação turística como foi apresentado, com implantação de pista de caminhada, edificações. A gente deu uma analisada e a área de intervenção aproximada é de 2.940 m², considerando que ali não é só área edificada e sim de projeção do projeto na orla do lago. Nós não conseguimos fazer um projeto sem considerar a vegetação que está instituída ali. Então, terá que ser feita terraplenagem. A gente presume que tenha movimentação de terra, a supressão de exemplares arbórios e a impermeabilização do solo. Ali, pelo que conheço, é uma área verde de jardim que as pessoas usam bastante e uma área de preservação permanente também. O lago do Jardim dos Pinheiros é resultado de um córrego que foi barrado artificialmente, criando-se uma superfície de água, maior que o hectare pela legislação e pelo Código Florestal aprovado recentemente em 2012. Quando a gente examinou os documentos, não vimos nenhuma autorização, nenhuma licença ambiental, que tem que ser emitida pelo órgão competente para viabilização do projeto. Além da movimentação e dessa área de conservação, tem que fazer um projeto de compensação ambiental. A autorização tem de ser emitida pelo órgão competente. Como é uma APP, o recuo do recurso hídrico precisa ter 30 metros. Queria saber como vai ser feito esse projeto. O meu receio é que esse projeto seja instaurado e, de repente, seja embargado porque não tem a autorização devida. A área do projeto está em 53% incidente em área de conservação permanente, com cerca de 1.500 m² de intervenção. Não cheguei a ir lá para contar os exemplares arbórios para serem suprimidos, os que estão isolados. Meu questionamento também é o seguinte: a partir dessa intervenção, onde será feita essa compensação ambiental? Atibaia tem grande parte do território voltado à preservação ambiental do Sistema Cantareira. Tem toda uma questão do município, da Agenda Verde e Azul que a gente tem que seguir para conseguir alguns benefícios do governo federal e estadual. Para ter essas autorizações, é necessária uma série de estudos, um relatório preliminar, um estudo de vegetação para caracterizar a cobertura que está ali, identificar os arbórios isolados. O mais importante é a gente considerar a população que está no entorno. Não sabemos quantas pessoas vão ser atendidas por este projeto. O bairro tem um problema sério para distribuição do fluxo do tráfego intenso, que vem pela entrada da Jerônimo de Camargo e sobe a Jacarandás. Para atender as pessoas do bairro, já está difícil com uma só entrada. O que a gente vem propor aqui é o debate do projeto.

**Dedel:**
Thais, obrigado pela sua explanação. A próxima a falar terá 7 minutos: é a Maria Cláudia.

**Maria Cláudia:**
Boa noite, eu tomei conhecimento do projeto há pouco tempo, já na fase de licitação. Como profissional, não vou fazer críticas ao projeto, que o projeto em si não é ruim, a construção não é ruim, mas ele está em um lugar equivocado. Eu vou listar só alguns motivos para dizer isso para vocês. O terreno é impróprio, como a Thais já disse. A gente precisa de 30 metros longe da água, a gente já viu o que aconteceu com o Fórum, construído em uma área que não era legal. Falo isso como uma profissional, como arquiteta, bem claro e simples. A proposta de uma construção com copa, banheiro, esgoto, que tenha um impacto no lago, no site diz que são fossas, não é ideal. Há necessidade de uma movimentação de terra, o aumento da degradação do espaço mais afastado. Isso é um ponto muito importante. Quem vai ao lago, sabe que nos fundos dessa área existem drogados, tem gente que acampa, tem fogueira, bagunça. Ao colocar um prédio ali, você vai criar um muro na frente dessa área, vai transformar os fundos em mais fundo ainda, mesmo que seja iluminado. É uma construção alta, é um prédio. Enfim, a proposta de um deck de concreto é totalmente desnecessária para a contemplação, mais desnecessário ainda porque o lago é pequeno. De qualquer ponto, você contempla a natureza. Uma proposta de revitalização incompleta só mostra o centro onde vai ficar o prédio, a Prefeitura só mostra esse centro. Não mostra a entrada, não mostra o resto do espaço. A gente só tem o projeto desse meio, a gente gostaria de saber como vai ser o resto do espaço. Existe um abaixo-assinado para ser anexado à ata dessa audiência, com quase 500 assinaturas. Primeiro, o fechamento impedindo a entrada de carros. Para este propósito, propomos algumas floreiras ao redor da avenida dos Pinheiros, para deixar somente a entrada de pedestres; ainda podem ser colocadas placas de proibido estacionar, lixeiras e bancos para deixar o espaço mais atrativo, guarda-corpo na área de escoamento de água, que fica no canto superior direito, iluminação, um paisagismo profissional. Foi pedido também um estudo para que tenha um espaço adequado para os cavalos. Se isso estiver previsto em lei, podem ser acrescentados pista de caminhada, com piso impermeável para que não atrapalhe a drenagem no local, equipamentos de ginástica solicitados e playground em área plana, arborizada. É um espaço ideal, mais gostoso de sentar lá, o mais agradável. Até estou propondo que sejam colocados esse aparelho de ginástica e esse playground, é justamente onde vai ficar a obra. Agora, falando minha opinião, sou totalmente a favor de um projeto de urbanização para aquele espaço, com um mínimo impacto ambiental possível, sem derrubar nenhuma árvore. Pelo contrário, plantando mais, colocando faixa de pedestre na avenida, deixando lugar ideal para as pessoas entrarem, acabar com aquela bagunça que acontece lá; ter iluminação, pista de caminhada; enfim, um lugar para os nossos filhos andarem, para a gente caminhar à noite sem ter medo, e não uma construção.

**Dedel:**
Obrigado Maria Cláudia. Agora iremos ouvir as respostas em relação às duas pessoas que falaram. A Maria Cláudia entregou algumas documentações para levarmos ao conhecimento da Prefeitura.

**Daniel da SUMA:**
Boa noite a todos. Eu gostaria de responder a pergunta da Thais, com respeito às questões de meio ambiente, a esse tipo de intervenção, a supressão da vegetação, que foi levantada. Foi feito um levantamento preliminar, um laudo florístico, e chegamos à conclusão de que seria possível a supressão de apenas 6 árvores. Esse corte de árvores é passivo de licenciamento no município. Em troca dessas 6 árvores que serão suprimidas, serão plantadas no mesmo lugar mais 37; então, está removendo 6, mas está plantado 37 árvores. Já existe o licenciamento ambiental. A autorização é feita pela Prefeitura e existe também um documento que se chama TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental).

# Poder Legislativo

Quanto às intervenções em APP, realmente esse projeto se encontrava em área protegida. Fizemos um levantamento topográfico daquela área e recuou-se o prédio. A edificação está fora da APP. O que está em área de APP é a pista de caminhada e o deck, que também está licenciado. Na verdade, são 391 m² de intervenção em área de APP, passíveis de licenciamento. Havia duas árvores que estavam na projeção da pista de caminhada. Essas árvores vão ficar e a pista de caminhada vai contorná-las. Apenas as árvores que estão no viário, na rua, serão suprimidas. Existe um trecho da pista que passa em área de APP, outro trecho não passa. Então, não é toda a pista de caminhada que está em área de APP, apenas um trecho. Respondi a questão de meio ambiente. Se a outra questão é urbanística, eu passo para a Carla.

**Léia Pereira**:
Boa noite. Esse projeto consta como elaborado por empresa de São Paulo. Está no portfólio da empresa e traz, exatamente, projeto de revitalização turística no Jardim dos Pinheiros. Eu não sei se foi pago pela Prefeitura ou recebido; enfim, a minha pergunta seria para os técnicos dessa empresa. Como não tem ninguém, vou me remeter aos técnicos da Prefeitura. O projeto técnico foi elaborado mediante quais licenças prévias ambientais? Em algum momento do processo existiu o EIV (estudo de impacto de vizinhança)? Existiu o EIA (estudo de impacto de meio ambiente)? Existe o RIMA (relatório de impacto de meio ambiente)? Esses estudos existem ou existiram? Se positivo, é nesse momento que nós queremos revisá-los. Esses documentos vão caracterizar licenças prévias que deveriam ter sido feitas antes da elaboração do projeto. A minha pergunta é essa: quais desses documentos estão disponíveis? E que sejam apresentados com referência para que todos nós tomemos conhecimento.

**Daniel da SUMA:**
Muito interessante a sua pergunta. Esse Centro de Qualificação na verdade não se enquadra no regimento de licenciamento ambiental. Na verdade, o que se enquadra aqui, e eu trouxe até a legislação, são o complexo turístico de lazer, os parques temáticos e balneários acima de 5000 pessoas, áreas para competição esportiva, acima de 20.000 pessoas. Esse centro de qualificação é uma edificação de 238 metros e vai atender 30 pessoas. É isso que está dizendo a legislação, que está para consulta, pra quem quiser.

**Cláudia Nogueira:**
Boa noite. Primeiramente, eu quero agradecer ao presidente da Câmara e ao vereador Dedel pela realização dessa audiência pública, que está sendo feita a pedido dos moradores. Muito obrigado. Agradeço a presença dos vereadores, que estão acompanhando aqui. Essa audiência deveria ter sido feita previamente, porque faz parte do licenciamento exigido por essa obra. Acho que o conceito de revitalização é uma coisa muito sugestiva. Por isso, esta audiência poderia ter sido feita não pelo licenciamento ambiental, mas pelo interesse da Prefeitura em realmente consultar os moradores e saber qual era o anseio, para saber o que os moradores querem. É muito importante para o município receber essa verba mas também devemos verificar que, nos convênios, existem cláusulas que preveem modificações do projeto. Acho que é plenamente possível colocar essa obra lá na Usina, que já tem rampa própria, inclusive para canoagem. Nós sabemos que essa rampa é para fazer canoagem sim. Vi onde o secretário de Turismo falou isso. A gente tem gravado, talvez agora tenha sumido, a história da canoagem, porque seria necessário outro licenciamento ambiental. A gente está ciente, conhecemos o projeto, é importante essa verba para o município. Acho que ela tem que ser utilizada. Se tiver esforço político e técnico, dá perfeitamente para você fazer uma nova proposta junto ao Ministério de Turismo, entrar com uma modificação e implantar esse equipamento importante para a nossa cidade local. Acho que realmente a orla do lago não é um local apropriado. Existem falhas, sobretudo essa questão do licenciamento. Estamos em ano eleitoral, mas eu clamo ao poder público que escute os moradores. Lá, a gente não quer um prédio de alvenaria, queremos uma iluminação, bancos, lixeiras, academia ao ar livre, um parquinho, uma pista de caminhada em torno do lago. Não queremos alvenaria; revitalização não é prédio. Queremos preservar nosso patrimônio. Vamos ter um pouco de bom senso, vamos escutar um pouco as pessoas. Claro que não vai obter uma unanimidade, mas vai agradar a uma maioria. Que seja feita uma revitalização do nosso lago, de acordo com o que a gente está querendo. Vamos deixar de dar essa conotação política, vamos adaptar isso, sabendo exatamente o que a população quer.

**André Agatte:**
Só quero pontuar, porque tem essa divergência com relação aos relatórios de impacto, aos estudos. Primeiro, quem conhece os trâmites tanto o Governo Federal quanto o da Caixa Econômica Federal, sabe que nenhuma obra, nenhum recurso em investimento é liberado sem esses relatórios ou exigências de relatório e estudo de impacto. Esses documentos têm de estar absolutamente rigorosamente em ordem; se tiver algum problema com relação a isso, ou se tivesse com esse projeto, obviamente não seria aprovado pela Caixa. Quem conhece os trâmites da Caixa, não só nessa questão como em outras, sabe do que eu estou falando. A outra questão que me chama atenção, acho que aí podemos pensar em ajustes, é a apresentação do projeto proposto pela arquiteta Maria Cláudia. Achei bastante interessante porque, dentre várias coisas que se colocam, várias estão contempladas aqui no projeto. Nunca a Prefeitura se recusou ao diálogo. Talvez, possamos criar um novo espaço de diálogo com uma comissão de vocês e a Secretaria de Turismo. O projeto comporta alguns ajustes, mas o objeto da obra não tem como ser modificado, seguindo-se as normas, critérios e regras do Ministério do Turismo. Outra questão é o prédio do projeto, lembrando que as dimensões são pequenas. Além disso, observamos que há pessoas no bairro que são contra o projeto e pessoas a favor. Reiteramos que a Secretaria está aberta para dialogar sobre os ajustes, sem mudar o objeto da obra.

**Cláudia Nogueira:**
Não queremos dar a má impressão de que estamos boicotando a Prefeitura. Senhor André, existe uma lei municipal que disciplina as hipóteses de audiência pública. Entre elas, estão os processos que estejam tramitando na Câmara, como lembrou o Vereador Lucas em sessão. Este é um assunto relevante, com impacto em redes sociais, jornais. No espírito dessas circunstâncias, queremos que a ata dessa audiência registre todas essas manifestações feitas e seja publicada na Imprensa Oficial. Dessa forma, ficarão consignadas todas as opiniões, que não são contra a Prefeitura mas alertam para os anseios dos moradores, porque o projeto não segue a proposta que a gente quer.

**Dulcinéa**
Boa noite a todos. Das pessoas que falaram até agora, eu sou a única que não sou técnica em nada, eu sou fotógrafa e moradora do bairro, como inquilina. Gostaria de saber de onde saiu a ideia de se construir essa edificação em alvenaria, lá no Jardim dos Pinheiros se a necessidade era de um local para capacitação na área de turismo. Nós já temos escola em Atibaia. Esse centro vai atender 30 alunos. Desses trinta, quem do bairro tem interesse em fazer um curso de garçom, camareira? Sabe-se que essa verba foi liberada por se tratar de esporte náutico, por ser canoagem. A gente tem a gravação dessa reunião, o foco era canoagem. Agora, eles chamam de píer contemplativo. Chamo de rampa de concreto para acessar o lago. Essa rampa deveria servir para a acessibilidade. Pelo projeto, a única acessibilidade está nos dois banheiros para deficientes. Na feirinha que nós fizemos na praça, teve gente que reclamou porque o chão era imperfeito para cadeirante. Essa obra é uma escola de capacitação no Jardim dos Pinheiros. Como moradora, entendo que seria mais útil a reforma do centro comunitário. E é uma falta de respeito um projeto desses ser colocado sem que os moradores fossem ouvidos. A meu ver, isso não vai trazer beneficio nenhum para o bairro.

**Jaime:**
O objeto da obra é o centro de capacitação. A canoagem foi comentada em conversa informal sob a perspectiva de projeto futuro, mas não

# Poder Legislativo

foi como centro de qualificação de canoagem. O objeto da obra é o centro de qualificação. Não se fechou questão em nada no momento; inclusive foi conversado com moradores do bairro no sentido de se dar uso para o espaço.

**Gilberto José:**
Foi difícil, uma guerra para a população, colocar um secretário de Turismo que tivesse o aval da população de Atibaia. Isso é um progresso, mas esse projeto não segue a definição de turista, aquela pessoa que passa mais de 24 horas fora da sua moradia. Nenhum turista vai passar mais de 24 horas fora para ver o lago do Jardim dos Pinheiros. Assim, a principal pergunta que tenho a todos é sobre a segurança. Há uma única entrada no bairro. As gestões mudam e, de repente, o que era um prédio para funcionar, passa a ser "elefante branco", abandonado. Esses locais viram na verdade abrigo para drogados. Tenho duas filhas que chegam muitas vezes de madrugada. Vocês garantem que haverá segurança com essa edificação, que pode ficar sem cuidado? Por isso, nós do Jardim dos Pinheiros não queremos que haja edificação. É importante que haja uma ronda melhor da nossa polícia. A verba foi conseguida, é possível usá-la de outra forma, já ouvi algumas pessoas do governo dizer que não.

**Dedel:**
Tudo que vocês estão falando está sendo gravado e está sendo tão importante. Vamos levar assim até o final. Iremos sair com resultado muito bom.

**André Agatte:**
A verba tem que ser utilizada nesse ano, dentro prazo por conta da lei eleitoral. Com relação à segurança pública, não é uma questão exclusiva do Jardim dos Pinheiros. É uma preocupação da cidade toda. Aquele espaço pode ser utilizado de diversas formas.

**Edison Bento:**
Pelo que estou vendo aqui tem muita gente que tem suas opiniões formadas, por que não se faz uma consulta no local, para ver se o povo quer que isso seja feito.

**André Agatte:**
Eu acho que tem problemas de métodos, o bairro pertence a cidade. Não dá para a gente ficar brincando de democratismo, vamos montar uma banca aqui e ficar discutindo cada decisão.

**Edison Bento:**
Se a gente utilizar perguntas e respostas vai ficar até mais produtiva a audiência. Fica aqui a minha dica para que a gente possa trabalhar ouvindo a comunidade. A maioria vence democraticamente, se for vontade do povo.

**Dedel:**
No momento agora, nós estamos na audiência para ouvir o que eles estão passando. Depois, a gente até fazer uma outra, que pode ocorrer no bairro.

**Nílton:**
Boa noite a todos. Estou representando o Jardim dos Pinheiros. Tenho conversado com vários moradores e cheguei à conclusão de que 85% do bairro são contra essa obra. Uma moradora, na parte de recursos humanos, pergunta quem vai administrar o centro de capacitação. Existe um centro de capacitação hoje ali atrás do Restaurante Popular que não funciona. Então, nós teríamos gasto mais de um milhão de reais em uma obra para atender uma pessoa do bairro. Vou ser simples e objetivo: usaria de bom senso e faria exatamente o que foi proposto por todos os moradores do bairro. Já apresentei um projeto para a secretaria de Infraestrutura, para o SUMA e para a antiga gestão, para o prefeito anterior. Era também uma proposta de revitalização no entorno do lago, mas não tem nada a ver com esse projeto da Prefeitura. Essa obra cairia muito bem naquele prédio, na pracinha da praça da Palmeiras que já teve uma edificação lá e não foi utilizada. Nós conseguimos com muito custo com o Ministério Público que está obra fosse demolida. O jardim dos Pinheiros tem vários espaços. A verba pode ser estendida sim: eu usaria de bom senso e não realizaria esta obra sem a participação da população, porque na verdade o que está acontecendo que eu tenho observado é que estão tentando empurrar goela abaixo, mas nós não estamos mais na ditadura. Eu duvido que alguém da Caixa foi até o local para ver se estava tudo regular, porque quando algum morador pede um financiamento na caixa, eles vão ate o local ver se procede. Obrigado.

**Thais:**
A minha dúvida é para o Daniel, eu acho que não consegui entender muito bem, mas se existe todo o licenciamento, por que não foi disponibilizado para a gente a parte ambiental, eu não consegui ter acesso à vegetação, a compensação você disse que vão ser quantas árvores plantadas? 37. Mas é paisagístico ou não? Porque pelo que eu conheço a cada um exemplar, a gente supre 25 O TCRA é firmado pela Cetesb? E onde vai ser essa área de compensação?

**Daniel:**
Existe uma lei municipal que rege a matéria quanto à supressão de vegetação, através de um artigo. A lei 680\13 dispõe sobre a compensação, então a gente atende a legislação municipal. Não é uma por vinte e cinco. Pelo DAP você mede a árvore e cada uma tem sua compensação. Árvores exóticas são livres de compensação.

**Thais**:
E mesmo a Prefeitura tendo a compensação, melhora a lei estadual?

**Daniel:**
Sim.

**Thais:**
Entendi, posso dar uma olhada?

**Daniel:**
Pede oficiando e a gente disponibiliza uma cópia, sem problema algum.

**Alexandre Félix:**
Boa noite a todos os presentes. Sou morador do Jardim dos Pinheiros. Sou funcionário público, mas também sou pagador de impostos. No projeto ambiental, foi comentada a compensação ambiental sobre autorizações. Mas tem um ponto muito relevante no lago que é a utilização dos recursos hídricos. Para o licenciamento ambiental, é necessária anuência junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, com base em decreto estadual. Gostaria de saber se esta portaria já está acoplada ao licenciamento ambiental, junto ao termo de compromisso de recuperação ambiental. Sobre a relevância do projeto, sugere-se uma consulta até ao Ministério Público, quanto à área de preservação. Existe a Vara de Meio Ambiente. O MP poderia avaliar igualmente o projeto. O promotor é defensor público, defensor da comunidade. Essa é a minha preocupação e a minha pergunta.

**Daniel:**
Eu vou responder parcialmente o que me compete da pergunta dele. Não vai haver utilização do recurso hídrico. O DAEE deve se manifestar em caso de uso do recurso hídrico da lâmina da água em qualquer intervenção. Dentro do curso d' água, isso deve ser licenciado pelo DAEE, que tem a outorga do lago, da barragem. Não haverá intervenção no recurso hídrico. As edificações não vão interferir na nascente nem na área de APP, observando-se o recuo de trinta metros. Apenas a pista de caminhada e o píer estão fora, mas têm as autorizações.

**Betinho:**
Boa noite. Tenho cinco propriedades no Jardim dos Pinheiros, na quadra da rua dos Faveiros, que não é asfaltada e onde a população sofre por questões respiratórias. Pagamos parte do asfalto e estamos esperando por isso há décadas. Só gostaria de dizer o seguinte: quando a gente compra um loteamento, consulta sua aprovação no Cartório de Imóveis. No caso do Jardim dos Pinheiros, há dois processos de aprovação: o primeiro é o 1851/1959, que foi aprovado em 04/02/1959; e a segunda etapa de aprovação do loteamento está no processo 2478/1980, aprovado em 22/05/1980. Gostaria de dizer aos senhores que, no governo Denig, a Prefeitura doou parte da avenida Jacarandás para uma ONG. Fui uma das pessoas que batalharam contra, porque as áreas públicas que são parques e jardins diferem completamente

# Poder Legislativo

das áreas institucionais. As áreas institucionais são aquelas que são reservadas para uso de espaço público pela Prefeitura, onde poderá instalar escola, creche, centro esportivo. A planta dessa área de intervenção não está em área institucional para que pudesse ser feito uso desse espaço. Como no caso da ONG, esse prédio deverá se tornar um "elefante branco" no futuro. Faço o registro dessa questão e digo que, em 1999, houve a aprovação de verba para a mesma área, no governo Pedro Maturana. O projeto não foi feito porque na ocasião existiam dois invasores que residiam nos imóveis e demorou certo tempo para a Prefeitura fazer a locomoção dessas pessoas para as casas populares, cuja construção demorou. Então, o que nós queremos resgatar e registrar aqui são as fotos dessas casas que existiam e foram demolidas. O processo foi aprovado pelo Ministério do Turismo e a verba foi devolvida. Diga-se, de passagem, que quem devolveu essa verba pela não realização da obra fui eu, que naquela época era o secretário de Finanças da administração municipal. Aqui está uma cópia da planta. Que a Prefeitura aprofunde essas questões antes que seja encaminhado recurso público para aquilo que a população não quer, aquilo que seja ilegal, obrigado.

**Dedel:**
Foram entregues à nossa comissão as cópias do mapa da época em que foi feito o loteamento, a implantação de um parque no Jardim dos Pinheiros e uma cópia da área que depois foi ocupada pelo lago.

**Lino:**
Boa noite senhoras e senhores. Serei vizinho de muro dessa bela obra. O maior prejudicado com a segurança serei eu, que chego todos os dias à noite e tenho filho que também estuda no período noturno. Sou peixeiro e trabalho de madrugada. Hoje, já tenho sérios problemas. Será um problema maior ainda, principalmente com a construção. Disseram que formariam 1.800 pessoas ao ano. Gostaria de imaginar por quantos anos vamos conseguir formar 1.800 pessoas, para fazer uma ocupação total desse espaço. Como já falado aqui, vai ser um "fogo de palha". Amanhã, teremos lá uma "cracolândia". A outra questão da área ambiental foi aqui falada pelas pessoas. Pelo meu conhecimento, essa medição para a área de APP deveria ocorrer pela maior cheia dos últimos cem anos. É isso o que consta na lei. Então, só gostaria de saber onde e quando se iniciou a medida para o registro dessa área de APP.

**Daniel:**
Senhor Lino, essa seria uma correta afirmação se o Código florestal não tivesse mudado. Foi alterado em meados de 2012. Previa a delimitação da área de APP com máxima cheia. Hoje, crava os 30 metros da borda. Tem um detalhe: aquele lago só gera área de APP porque é maior que dez mil metros quadrados. Se fosse menor que dez mil metros quadrados, a área de APP estaria dentro da zona d´água. Já disse por várias vezes que, segundo levantamento, o lago não está em área de APP. O que está em área de APP são o píer e a pista de caminhada, o que é permitido por lei.

**Jaime:**
Respondendo à pergunta do Nílton, a gestão de equipamento será pela Secretaria de Turismo, compartilhada com a Secretaria de Ação Social, que é responsável pelo Posto de Atendimento ao Trabalhador, gestor do curso de capacitação. Para complementar a informação que o Senhor Lino passou, a informação sobre 1.800 capacitados se refere ao total dos formados em cursos realizados pela Prefeitura no ano passado.

**Michel:**
Boa noite a todos. Primeiramente, sou apenas cidadão do município. Não moro no Jardim dos Pinheiros. No entanto, o bairro dispõe de uma área de lazer que costumo frequentar. Minha dúvida técnica é se aquela área pertence ao loteamento, se está configurada como área verde do loteamento ou se é prevista como área institucional. Hoje, a lei 6766, que orienta o parcelamento de solo, diz que não pode haver uma ocupação diferente daquela prevista na projeção do loteamento. Assim, em área verde não pode haver edificação. Nas áreas verdes, têm que haver mata ou uma porcentagem de sistema de lazer. É uma questão jurídica que pode ser revista, verificando-se se realmente pode haver ocupação nesse espaço. O fato é que, no loteamento, hoje, não haveria a possibilidade de se fazer uma edificação em área verde. Por ser aprovado há bastante tempo, talvez possa ser feito esse tipo de ocupação. Outra questão é o único acesso ao bairro e a essa área. Com a demanda aos domingos, poderá ficar difícil. Quem sabe, seja possível construir um novo acesso. É um local que o pessoal costuma frequentar e onde falta um sistema de lazer, com lixeiras e outros equipamentos. Não tem o mínimo de estrutura. O pessoal precisa ter um pouco de consciência para colocar o lixo em local correto. Para mim, a revitalização sem edificação, sem a ocupação do lago, seria uma ótima ideia para todo mundo que frequenta o espaço.

**Sônia Maria:**
Boa noite a todos. Fiquei ouvindo atentamente a todos e fiquei abismada quando falaram que não vai ser discutido nada juridicamente. Como não? Se tiver alguma coisa em desacordo, temos aí o Ministério Público Ambiental. Vamos nos informar com eles sim para saber o que está ocorrendo, se é possível isso, se pode ter essa construção. Se não, ver o que se pode fazer, talvez aplicar essa verba em outras ações de urbanização, na melhoria do acesso ao bairro. A Prefeitura deve respeitar a opinião pública. Quem manda somos nós, o povo, não são vocês. Vocês estão aí pelo voto e podem sair a qualquer momento. Estamos tirando uma presidente da República, acabou, acordem.

**Vladimir:**
Boa noite a todos. Pelo que eu pude entender pelas explanações, essa verba destinada pelo governo federal seria para um centro de qualificação profissional e esse centro não teria de ficar, necessariamente, ao lado do lago. Pelo menos, eu entendi isso pelos profissionais aqui da mesa. Sendo assim, pelo que a maioria dos moradores pensa, não é necessário o projeto. Não querem essa construção para não danificar o meio ambiente e toda a beleza que o bairro tem. Se for assim, existem outros lugares para a obra, tanto no bairro, como no centro da terceira idade, ali no campo, ou no bairro da Usina. Acredito que os profissionais aqui têm que entender que esse projeto não satisfaz o bairro e nem os moradores.

**Maria Cláudia:**
Ali não é um solo adequado para ser construído. Não é adequado para uma construção de alvenaria. Precisa dessa permeabilidade. O lago para sobreviver precisa desse espaço, a água da chuva. Medi a planta, coloquei o PDF, temos mais de 100% impermeável.

**Daniel:**
PDF não tem escala; aí você não consegue colocar medidas.

**Maria Cláudia:**
Então se você puder disponibilizar esse arquivo para a gente, agradeço. Quanto à medição da borda, estive na beira do lago e medi os trinta metros. A gente não tem muita informação sobre a obra no local. Tentei colocar a localização da rua, a trena no chão e medi. Não cabe o prédio como está lá agora a água.

**Edison Bento:**
Eu gostaria de perguntar para o pessoal da mesa se esse equipamento não for adequado ao local haveria possibilidade desse mesmo recurso ser colocado em um outro local no mesmo bairro?

**Jaime:**
Em relação à área pública, o objeto da obra é sobre estruturação de orla; então, não tem como ele ser transferido para um outro espaço dentro do bairro.

**Valdani:**
Boa noite a todos. Gostaria de parabenizar o público presente, pela fala de vocês dentro do projeto. Aqui, estão pessoas muito capacitadas, cultas, técnicas, que têm conhecimento de causa. Quem é menos esclarecido pode ser induzido a erro e engole goela abaixo. A população esclarecida foi às ruas e está tirando a Dilma do governo. A lei eleitoral veda a partir do dia 02/06 a transferência de recurso. Então, o projeto pode ser adiado por

# Poder Legislativo

até quatro anos. Os nobres vereadores e a Prefeitura estão querendo impor para nós esse projeto. Continuamos levantando a bandeira de luta e o combate à corrupção. Faço parte do Vem pra Rua. Não sou do bairro, estou a convite da presidente da associação do bairro e, além disso, sou cidadão, eleitor, brasileiro. Servi a pátria em 1981, sou sargento da Polícia Militar. O voto é secreto e todo mundo tem o direito de falar aqui, boa noite.

Boa noite a todos. Vou falar rapidamente. Este projeto fere um dos princípios da administração pública, o princípio da razoabilidade. Ora, eu não entendo como pode ser razoável se construir um centro de capacitação em bairro cuja população não é atendida. Acho que esse centro de capacitação deveria ser feito mais no centro da cidade, para maior acesso às pessoas. Mesmo desconhecendo a parte técnica, posso discutir juridicamente, bater às portas do Judiciário. Essa afronta ao princípio da razoabilidade é facilmente enfrentada em instâncias como o STF, mesmo que todas as leis tenham sido obedecidas em sua elaboração desse projeto. Não atende à população do Jardim dos Pinheiros e também dificulta o acesso de quem vai fazer esse curso. Obrigado.

**Kazuo Ando:**
Boa noite senhores. Não vim aqui para brigar com ninguém, mas para tentar ouvir o que é bom para a cidade, o que é bom para o bairro. Discuti com alguns moradores inclusive e até peço desculpas porque saí do controle. O que eu ouvi até agora mexeu comigo. Moro no bairro há 53 anos e sou pessoa empreendedora. Muita gente me conhece, sou empresário de 150 a 200 funcionários e sempre trouxe produção para a cidade. Gostaria, depois de ouvir tudo isso, que houvesse um bom senso, não construir nada e, sim, melhorar aquele bairro, aquele lago. Sem infraestrutura, como sanitários, pista de cooper, academia ao ar livre, o lago fica feio. Não estou aqui para fazer política, não sou político. Pessoas falaram que estou querendo aparecer; eu não quero aparecer, nunca quis aparecer; sempre trabalhei com várias associações, sempre gostei. Implantei o sistema de ressocialização aqui em Atibaia, quando a cidade era vitima de rebeliões todos os meses. No Jardim dos Pinheiros, precisamos simplesmente ter um local decente para que as pessoas passeiem e tenham momentos de lazer.

**Dedel:**
Agradecemos a presença de cada um de vocês e agora vamos ouvir o que cada vereador tem a dizer. O nobre vereador Jorge não pode comparecer.

**Edison Bento:**
Ofício encaminhado pelo gabinete do nobre vereador Jorge Jesus explica sua ausência em função de falecimento de um ente familiar. Acho que cumprimos aqui uma parte do que a Casa de Leis tem que fazer para a população. Os ânimos ficam acirrados, mas isso faz parte da discussão democrática, do esforço de trazer o melhor para a cidade. Vou colocar a minha opinião, o meu sentimento em relação à reunião de hoje. Acho que a melhor maneira de se resolver essa situação é através de uma consulta ampla e popular no bairro, para saber se a população realmente quer ou não esse aparelho. Isso precisa ser questionado e precisa ser colocado em pauta junto à população do bairro. Boa noite, muito obrigado pela presença de todos.

**Wilson Veiga (Baixinho):**
Boa noite a todos. A gente conhece o bairro e sabemos que é o único lago da cidade que não é cuidado, o único que não tem benfeitoria. Os vereadores aqui clamam sempre para uma revitalização, não construção. Então, até como o Gilberto falou em segurança, a preocupação é grande, por ser uma entrada só. Se não é com o acordo da população, não deve acontecer essa obra. O projeto não é da Câmara Municipal, os vereadores não estão empurrando goela abaixo. Obrigado, presidente.

**Daniel Martini:**
Boa noite a todos, serei breve. Quero parabenizar pela grande mobilização feita junto à comunidade, moradores do bairro Jardim dos Pinheiros. Fico muito feliz em ver a casa cheia para discutir as questões do nosso município. Acompanhei as discussões técnicas e as opiniões, inclusive sobre normas ambientais e normas jurídicas. Nesse momento, o que nós vimos aqui é uma ampla manifestação popular no sentido do interesse público local, na realização dessa obra. A obra foi imaginada, o projeto foi feito e a busca de recursos ocorreu pela Prefeitura. A Prefeitura imaginou e pensou numa contribuição ao bairro. Ocorre que, no meio do caminho, ao se ouvir a população, verificou-se de forma clara e maciça na sociedade civil organizada que mais de 85%, quase 90% da população do bairro, não estão de acordo com a realização da obra. Acho que precisamos ter uma sensibilidade com o poder público para que isso seja revisto e que de fato seja revisto. Se for necessário eventualmente abrir mão do recurso para esse fim. Acho que não é problema. Vimos recentemente grande mobilização de toda a nossa região quando o governo do Estado anunciou um presídio aqui em Bom Jesus dos perdoes. A população se manifestou contrária, disse que não era característica da região. Aí, o governador do Estado teve a sensibilidade de transferir o presídio para outro local. Acredito que, nesse caso, poderia haver uma sensibilidade do poder publico e ouvir toda a população aqui organizada. Não precisamos entrar em questões técnicas. Espero uma decisão que reflita o anseio popular. Nós somos representantes do povo e estamos aqui para ouvir a voz da população. Obrigado e boa noite a todos.

**Lucas:**
Boa noite a todos. Observei todas as falas e perguntas e percebi também - e lamento - que muitas dúvidas existem e ficaram sem resposta mais detalhadas. Conversei com alguns moradores e eles fizeram as mesmas perguntas novamente. Entendo a preocupação dos moradores com a segurança e com as obras que ficam abandonadas e se tornam locais ocupados por usuários de drogas e tudo mais. Então, isso assusta por ser mais uma obra que poderá ser abandonada. O que eu tenho a dizer é que quero contribuir de alguma forma. Deve haver outra reunião para ficar bem claro o que é e qual seria a destinação da obra. A audiência tem essa finalidade: colher subsídios para tomar a decisão. Foi feito isso. Só acho que não foi suficiente, não ficou muito bem claro, porque as perguntas foram repetidas. Boa noite, obrigado a todos.

**Dedel:**
Eu gostaria de agradecer a mesa, ao André, Carla, Daniel, Jaime. A presença de vocês aqui foi fundamental . Também agradeço a todos os moradores, a todos vocês que estiveram aqui até esse momento, até o final da audiência. Gostaria de pedir a vocês que indiquem representante para continuar conversando com o poder público. Saímos daqui sabendo que a população quer mais uma audiência pública e no bairro.

**Jaime:**
Gostaria de encerrar minhas palavras colocando o questionamento que foi colocado pelo Vereador Daniel, que lá na origem, em 2014, quando esse recurso foi disponibilizado pelo turismo, a nossa intenção foi de captar essa verba. A capacidade técnica que a secretaria desenvolveu naquele período foi a de buscar o recurso para uma melhoria para o bairro. O objeto do projeto necessita necessariamente do centro de qualificação. Se a gente não tiver o centro de qualificação, o projeto inexiste. Queria deixar registrado aqui esse detalhe, que é muito importante. Queremos trazer uma melhoria para o bairro, está sendo colocada à disposição. Nosso objetivo foi vir aqui hoje e esclarecer, como fizemos em outras reuniões. Estamos à disposição na secretaria, na Prefeitura, para quem quiser conhecer melhor o projeto, obrigado.

Dedel:
Obrigado Jaime. Agradeço novamente pela cooperação para a audiência pública e a todos vocês. Até a próxima.

Sem mais nada a acrescentar e, para constar, lavrei a presente Ata.

**VEREADOR JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA (DEDEL)**
**Presidente da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo**